



**TERMO DE ADITAMENTO PARA INCLUSÃO DE UNIDADE CONSUMIDORA -
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA
PARA UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO
Nº 1**

**CONTRATO 011/2026
ASSINADO EM 23/07/2026**

A **Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba**, CNPJ nº 15.139.629/0001-94, com sede Av. Edgard Santos nº 300, em Salvador, doravante denominada **Concessionária**, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **Estado da Bahia**, por intermédio da **Secretaria da Administração - Saeb**, com sede na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador Ba, CEP 41745-003, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.323.274/0001-63, doravante denominados de **Cliente**, neste ato representado pelo, Sr. Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário da Administração do Estado da Bahia, de acordo com o Decreto s/n de delegação de competência publicado no 15/08/2025, inscrito no CPF/MF sob o nº 886.072.755-34, resolvem de comum acordo, celebrar o presente contrato de fornecimento de Energia Elétrica das unidades consumidoras da **Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Secti**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.497.968/0001-99, a este Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa tensão relacionadas no anexo I e II do Contrato de Adesão, com número de inexigibilidade nº **192/2026**, com base nas condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica, e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a prestação do serviço público de energia elétrica.

Em conjunto denominado de **partes**,

Resolvem, de comum acordo, celebrar, o presente **Termo de Aditamento**, doravante denominado 1º Termo ao Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras Atendidas em Baixa Tensão, **assinado pelas partes em 23/07/2026**, tendo iniciado sua vigência em **23/07/2026** de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a inclusão das unidades consumidoras nº **7094408142** e **7094405950**, no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), representando um percentual de inclusão de aproximadamente **21,8284515092955%**.

1.2 Desta forma o valor do contrato passa de **R\$ 366.494,16** (trezentos e sessenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos) para o valor de **R\$ 446.494,16** (quatrocentos e quarenta e seis mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos).

1.3 Por força deste Aditivo, os Anexos I e II, parte integrante deste Termo, passa a complementar a relação das unidades pertencentes ao Contrato nº 011/2026, assinado em **23/07/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Permanecerão inalteradas todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitantes com as estabelecidas no presente Termo.

E, por estarem de acordo com as condições ora estabelecidas, na presença das testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Assinatura do Secretario	Assinatura dos Representantes da Coelba	Assinatura das Testemunhas
--------------------------	---	----------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Ana Magali Santos Da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Dos Santos Da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carneiro da Silva, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Ribeiro França Costa, Testemunha**, em 31/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luis Santos Campos, Testemunha**, em 01/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Estado**, em 11/09/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148156786** e o código CRC **93F517B8**.

Referência: Processo nº 009.16979.2026.0049229-10

SEI nº 00148156786



ANEXO I

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS EM BAIXA TENSÃO

Fazem parte deste Anexo as seguintes unidades consumidoras de energia elétrica da **Secti**:

Órgão		CNPJ	Quantidade unidades consumidoras
01	SECTI	05.497.968/0001-99	12



Documento assinado eletronicamente por **Ana Magali Santos Da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Dos Santos Da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carneiro da Silva, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Ribeiro França Costa, Testemunha**, em 31/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Estado**, em 11/09/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148156920** e o código CRC **AC53E88A**.

	ESTADO DA BAHIA Secretaria da Administração do Estado da Bahia Superintendência de Recursos Logísticos Coordenação de Serviços Auxiliares - SAEB/SRL/DS/CSA
--	---

ANEXO II: CONTRATO DE ADESÃO PARA FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

UNIDADES

CNPJ: 05.497.968/0001-99

Nº	Unidade consumidora	Descrição da unidade	Endereço	Estimativa 24 meses
1	7011983817	TECNOCENTRO	RUA MUNDO, 121, LJ 51, TECNOCENTRO, PARALELA, TROBOGY, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.745-715	R\$ 82.325,88
2	7018101704	TECNOCENTRO	RUA MUNDO, 121, LJ 50, TECNOCENTRO, PARALELA, TROBOGY, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.745-715	R\$ 4.070,88
3	7025708053	TECNOCENTRO	RUA MUNDO, 121, LJ 01, TECNOCENTRO, PARALELA, TROBOGY, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.745-715	R\$ 9.700,56
4	7025909156	TECNOCENTRO	RUA MUNDO, 121, LJ 33, TECNOCENTRO, PARALELA, TROBOGY, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.745-715	R\$ 4.245,12
5	7038680964	TECNOCENTRO	RUA MUNDO, 121, LJ 33, TECNOCENTRO, PARALELA, TROBOGY, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.745-715	R\$ 15.768,36
6	7047821759	TECNOCENTRO	RUA MUNDO, 121, - B, TECNOCENTRO, PARALELA, TROBOGY, SALVADOR, BAHIA, CEP 41.745-715	R\$ 11.788,56
7	7082212927	IBTA	RUA DOS TAMARINDEIROS DA PENHA, S/N, SL 01, ESPAÇO INTERATIVO DA RIBEIRA, RIBEIRA, SALVADOR BAHIA, CEP 40.421-120	R\$ 8.137,44
8	7083100863	IBTA	RUA DOS TAMARINDEIROS DA PENHA, S/N, LJ 01, ESPAÇO INTERATIVO DA RIBEIRA, RIBEIRA, SALVADOR BAHIA, CEP 40.421-120	R\$ 8.134,56
9	7083101673	IBTA	RUA DOS TAMARINDEIROS DA PENHA, S/N, SL 04, ESPAÇO INTERATIVO DA RIBEIRA, RIBEIRA, SALVADOR BAHIA, CEP 40.421-120	R\$ 8.550,00

10	7083554791	IBTA	RUA DOS TAMARINDEIROS DA PENHA, S/N, SL 02, ESPAÇO INTERATIVO DA RIBEIRA, RIBEIRA, SALVADOR BAHIA, CEP 40.421-120	R\$ 213.772,80
11	7094408142	TECNOCENTRO Paralela - Loja 34/Sala 302	UA MUNDO 121 LJ- 34 TECNOCENTRO PARALELA TROBOGY/SALVADOR 41745-715 SALVADOR BA	R\$ 40.000,00
12	7094405950	TECNOCENTRO Paralela - Loja 35/Sala 303	RUA MUNDO 121 LJ- 35 TECNOCENTRO PARALELA TROBOGY/SALVADOR 41745-715 SALVADOR BA	R\$ 40.000,00
TOTAL				R\$ 446.494,16

TOTAL DE UNIDADES: 12

VALOR: R\$ 446.494,16

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 3.28.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão

Unidade gestora: 0001 – Diretoria Geral da SECTI – Executora

Projeto/atividade: 4514 – Encargos com Concessionária de Serviço Público de Unidade Finalística

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Destinação de Recursos: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3.28.101 – Assessoria de Planejamento e Gestão

UNIDADE GESTORA: 0001 – Diretoria Geral da SECTI – Executora

PROJETO/ATIVIDADE: 4514 – Encargos com Concessionária de Serviço Público de Unidade Finalística

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 1.500.0.100.000000.00.00.00 Recursos Ordinários não Vinculados do Tesouro



Documento assinado eletronicamente por **Ana Magali Santos Da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elisangela Dos Santos Da Silva, Usuário Externo**, em 27/08/2026, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carneiro da Silva, Usuário Externo**, em 31/08/2026, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Ribeiro França Costa, Testemunha**, em 31/08/2026, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pimentel de Souza Lima, Secretário de Estado**, em 11/09/2026, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00148156970** e o código CRC **EE703327**.

Referência: Processo nº 009.16979.2026.0049229-10

SEI nº 00148156970



SERPRO. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a partir de 19.09.2026, mantendo-se o valor total estimado de R\$ 89.491,04 (oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos). **Unidade Orçamentária:** 09.101, **Unidade Gestora:** 0006, **Ação (Projeto/Atividade):** 04.126.502.2002, **Natureza da Despesa:** 3.3.90.40, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 10.09.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 016/2026

Processo SEI nº: 009.19813.2026.0048341-97. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Consórcio Smarttech. **Objeto:** Correção da Cláusula Sexta, alterando a sistemática de pagamento que passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento à Contratada e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no TR/Habilitação, que constitui anexo deste Contrato (art. 92, incs. V e VI, da Lei Federal nº 14.133/2021).

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O faturamento e o pagamento decorrentes da execução deste Contrato observarão as disposições desta Cláusula, da Proposta da Contratada e do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Smarttech, documentos vinculados à contratação nos termos da Cláusula 1.2 deste instrumento.

6.2 Os serviços executados no âmbito deste Contrato serão faturados individualmente pelas empresas integrantes do CONSÓRCIO SMARTTECH, em conformidade com a sistemática estabelecida no Instrumento Particular de Constituição do Consórcio.

6.3 Para fins de faturamento e pagamento, observada a participação das empresas consorciadas estabelecida na Cláusula 8ª do Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Smarttech, o valor total dos serviços efetivamente medidos no período será distribuído da seguinte forma:

I - **RENOVA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.277.890/0001-71:

53% (cinquenta e três por cento);

II - **SMARTWORK TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 32.250.424/0001-09: **47% (quarenta e sete por cento).**

6.4 Os percentuais previstos no item 6.3 serão aplicados sobre o valor total dos serviços efetivamente medidos no período, apurado mediante a aplicação dos preços unitários e quantitativos previstos no Contrato nº 016/2026 e devidamente reconhecido pela fiscalização contratual.

6.5 Após a aprovação da medição pela CONTRATANTE, cada consorciada emitirá Nota Fiscal/Fatura própria correspondente ao percentual que lhe couber, em conformidade com a sistemática de faturamento individualizado prevista no Instrumento Particular de Constituição do Consórcio Smarttech.

6.6 6.6 O pagamento será realizado diretamente à empresa consorciada emitente da respectiva Nota Fiscal/Fatura, após a regular liquidação e ateste pela CONTRATANTE, observadas as condições estabelecidas nesta Cláusula e, subsidiariamente, nos demais documentos vinculados à contratação.

6.7 A individualização do faturamento e do pagamento não altera a condição do CONSÓRCIO SMARTTECH como CONTRATADA, nem implica novação, cessão ou transferência das obrigações assumidas no Contrato nº 016/2026, permanecendo integralmente preservada a responsabilidade solidária das empresas consorciadas.

6.8 O pagamento efetuado diretamente a cada consorciada produzirá quitação exclusivamente em relação à parcela correspondente à respectiva Nota Fiscal/Fatura regularmente liquidada e paga.

6.9. A retenção de tributos na fonte observará o disposto no art. 17 da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, procedendo-se em nome de cada consorciada, com base no valor de sua respectiva nota fiscal.

6.10. A verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores e a entrega dos documentos de que trata a alínea “f” da cláusula 8.2. do contrato aditivado, deverá ser feita em relação a cada consorciada individualmente.

Assinatura: 11.09.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 064/2025

Processo SEI nº: 009.0206.2026.0043203-60. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** MAPFRE Seguros Gerais S/A. **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, a contar de 15.09.2026, bem como em decorrência exclusivamente da elevação dos Valores em Risco (VR) segurados, em relação ao prêmio da apólice vigente, o acréscimo do percentual de aproximadamente 15,59% ao valor original do contrato, passando o seu valor anual de R\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil reais) para R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais). **Unidade Orçamentária:** 09.101; **Unidade Gestora:** 0015; **Ação:** 04.122.446.4885; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 11.09.2026.

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 011/2026 ASSINADO EM 23/07/2026

Processo SEI nº: 009.16979.2026.0049229-10. **Contratante:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração. **Contratada:** Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia. **Objeto:** Acréscimo das unidades consumidoras da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, o que corresponde ao acréscimo do percentual de aproximadamente 21,8284515092955% ao valor original do contrato, correspondente ao montante de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), passando o valor global do contrato de R\$ 366.494,16 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos), para R\$ 446.494,16 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos). **Unidade Orçamentária:** 3.28.101, **Unidade Gestora:** 0001, **Ação:** 4514, **Natureza da Despesa:** 33.90.39.000, **Destinação de Recurso:** 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Assinatura:** 11.09.2026.

APOSTILA Nº 001/2026 DA AUTORIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 09.110.00006/2026

Termo de Apostilamento à **Autorização de Prestação de Serviços nº 09.110.00006/2026, sob a Dispensa Eletrônica nº 09.110.2026.0002**, celebrada entre **LARISSA SANTOS LIMA** e a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**, para registrar alteração cadastral decorrente de reenquadramento empresarial de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) para MICROEMPRESA (ME), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Sr Rodrigo Pimentel de Souza Lima, titular da Secretaria da Administração do Estado da Bahia, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 15 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e considerando os documentos constantes do Processo Administrativo nº 009.21768.2026.0050501-57, promove o presente Termo de Apostilamento à Autorização de Prestação de Serviços nº 09.110.00006/2026, celebrada sob a Dispensa Eletrônica nº 09.110.2026.0002, com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto registrar a alteração cadastral da contratada em decorrência de seu reenquadramento empresarial de Microempendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME), conforme documentação apresentada e juntada aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CADASTRAL

Ficam atualizados os dados cadastrais da contratada, passando a constar:

Dados anteriormente registrados:

- Razão Social: **LARISSA SANTOS LIMA;**
- CNPJ: **52.406.805/0001-33;**
- Natureza Jurídica: Microempendedor Individual (MEI).

Dados atuais:

- Razão Social: **ELLO PRODUÇÕES LTDA;**
- CNPJ: **52.406.805/0001-33;**
- Natureza Jurídica: Microempresa (ME);
- Nome Empresarial (se alterado): **ELLO PRODUÇÕES LTDA;**
- Endereço (se alterado): **Avenida Praia de Pajussara, nº 294, Loja 03, Bairro Vilas do Atlântico, Lauro de Freitas - Bahia, CEP: 42.708-720**
-

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

O reenquadramento empresarial ora registrado não implica alteração do objeto contratado, dos preços, dos quantitativos, dos prazos, da matriz de riscos ou de quaisquer outras condições estabelecidas na Autorização de Prestação de Serviços nº 09.110.00006/2026, sob a Dispensa Eletrônica nº 09.110.2026.0002.

A contratada permanece responsável pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a execução contratual, nos termos do art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente apostilamento é celebrado com fundamento no art. 136 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de registro de alteração administrativa que não modifica a essência do ajuste contratual, dispensando a formalização por termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições da Autorização de Prestação de Serviços nº 09.110.00006/2026 e de seus eventuais aditivos, que não conflitem com o presente apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente apostilamento será juntado aos autos do processo correspondente e produzirá seus efeitos a partir da data da alteração cadastral comprovada pela documentação apresentada pela contratada. **Assinatura:** 11.09.2026.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA

Secretário da Administração

Companhia de Processamento de Dados do Estado da Bahia – PRODEB

CONTRATO nº 26/098-01 - PRODEB

Processo Nº 065.10933.2026.0008037-74 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: - Solo Network Brasil S/A - Objeto: Licenças Microsoft 365 E5 - Dispensa nº 037/2026 - Vigência: 12 meses - Valor Global: R\$ 38.121,12 - Assinatura: 10.09.2026 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

ADITIVO Nº 003 CONTRATO Nº 23/082-01 - PRODEB

Processo Nº - 065.10933.2026.0007963-87 - Contratante: Cia. de Processamento de Dados do Estado da Bahia-PRODEB - Contratada: Arqtec Comércio e Serviços Ltda Objeto: Prorrogar a vigência: de 01.12.2026 a 01.12.2027 - Assinatura: 10.09.2026 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.

AFM nº 09.900.00008/2026 - PRODEB

Fornecedor: Amaray da Silva Mota Junior - Valor: R\$ 4.000,00 - Data da Assinatura: 02.09.2026 - José Muniz Rebouças - Diretor Executivo.